**PORTARIA Nº 371 DE 10 DE MAIO DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora MAISA ALDA PESSOA DA SILVA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 1062 de 26 de setembro de 2018 e,

**Considerando** o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 10 alíneas “a” e “b” da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, que regem a Previdência Municipal;

**R E S O L V E :**

**I – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora municipal **MAISA ALDA PESSOA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.919.417-76, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 12093449066, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe C, matrícula: 003208-5, do Quadro Permanente.

**II - AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R$ 1.302,79 (um mil trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos da EC n°. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, **provido de paridade,** que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**.....................................................................................................................................R$ 1.067,86

LC. 095/2015 alterada pela LC. 098/2015 c/c anexo VI da LC. 038/2006

**Anuênio 22%:**...................................................................................................................................R$ 234,93

Art. 1º “b” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da

Lei Municipal nº 548/1986

**Total dos Proventos:........................................................................................................................R$ 1.302,79**

**III - DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**